

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250025.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 1.169/2024-1Doc.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - SEFIN e 1º Termo de Apostilamento para indicação de rubrica orçamentária do Contrato nº 001/2025 – SEFIN.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação do SIAFIC, E-Social e REINF, para atender as necessidades do Município e demais órgãos partícipes.
CONTRATO:	Nº 001/2025 - SEFIN.
CONTRATADA:	BYTECAP LTDA – ME (CNPJ 07.241.399/0001-41).
PRAZO DE VIGÊNCIA:	02/01/2025 a 02/01/2026 - 12 meses.
VALOR:	Mensal: R\$ 90.000,00 Global: R\$ 1.080.000,00.
GESTOR/FISCAIS DE CONTRATO:	Gestora de Execução do Contrato: Vanusa Araújo Lemos; Gestão de Contabilidade Pública - Fiscal Titular: Adson Paranatinga de Melo e Fiscal Substituto: Marconi Pantoja dos Santos; Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento - Fiscal Titular: Rogers Rebelo Camargo e Fiscal Substituto: Lenildo Mota Barbosa. Portaria nº 003/2025 – SEFIN/GAB (fls. 64/69).

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 – SEFIN e 1º Termo de Apostilamento para indicação de rubrica orçamentária do Contrato nº 001/2025 – SEFIN**, cujo objeto encontra-se acima mencionado. A documentação está arquivada no 1Doc e deu entrada nesta Controladoria no dia 08/01/2025, às 14h27, por meio do Proc. Administrativo nº 1.169/2024 - SEFIN, para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO

A presente Inexigibilidade está devidamente fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, foi instruída com a seguinte documentação:

- ✓ **Proc. Administrativo 1.169/2024 – SEFIN/NAF/DEO/SPLC p/ SEFIN/NAF/DEO/SPLC**, em 20/12/2024, solicitando a abertura de processo licitatório para a contratação do objeto (fl. 1);
- ✓ **Proc. Administrativo 1-1.169/2024 – SEFIN/NAF/DEO/SPLC p/ SEMG/CGM/PROT**, em 08/01/2025, solicitando Parecer do Controle Interno da Inexigibilidade nº 002/2024 – SEFIN e contendo em anexo a seguinte documentação: Balanço Patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023; Demonstração de Resultado de 01/01/2023; Certidão de Regularidade Profissional; Termo de Encerramento; Cópia do Contrato nº 017/2024-CPL/PMMZ; Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 1.169/2024-1 DOC/SEFIN; Cópia do Contrato nº 038/2024/PMSN; Cópia do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 006/2020 – DPE/AP; Termo de Ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024-SEFIN; Cópia do Contrato nº 215/2022-PMPG, Uma via do Contrato Administrativo nº 001/2025-SEFIN; Portaria nº 003/2025 – SEFIN/GAB, de 02/01/2025, de designação dos gestores da execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato; Comprovante de inscrição e de situação cadastral; Documento de formalização de demanda (DFD); Instrumento de alteração contratual da sociedade empresa limitada; Memo. nº 007/2024-NAF/SEFIN, Certificado de Regularidade do FGTS/CRF; Certidão Positiva de Tributos Municipais – GERAL; Certidão negativa de

- débitos Federal; Certidão negativa de débitos Estaduais; Certidão de Falência/Recuperação Judicial; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Estudo Técnico Preliminar; Cópias dos RG dos Sócios; Minuta do Termo de Referência; Cópia do Contrato nº 002/2021 – SEFIN; Demonstrativo de dotação orçamentária – Saldo Orçamentário do Processo Administrativo nº 1.169/2024 – 1DOC/SEFIN, Cópia do Contrato nº 001/2024 – Terra Santa; Razões da escolha do fornecedor; Cópia do Contrato nº 046/2024 – SEMAF; Justificativa de Preços; Cópia do contrato nº 20240029 – Itaituba; Cópia do Contrato nº 010/2021 – SEMAD/PMO; Autorização; Atestados de Capacidade Técnica; Declaração que não emprega menor; Cópia da publicação do Extrato de Contrato nº 002/2024 – SEFIN, no FAMEP, ANO XVI, nº 3663, pág. 123, de 08/01/2025; Ordem de Serviço nº 001/2022 – SEFIN; Ordem de serviço nº 001/2025-SEFIN; Parecer Jurídico nº 338/SEMG/CLC, de 30/12/2024, da lavra do Sr. André Dantas Coelho – Assessor Jurídico, que em conclusão se manifestou “*Ex positis, com espeque nos fundamentos de fato e de direito articulados ao norte, e para que aspectos de mero formalismo não se sobreponham a questões de fundo, esta Assessoria Jurídica opina de modo favorável à legalidade da contratação.*”; Proposta de Preços (fls. 2/269);
- ✓ **Proc. Administrativo 2-1.169/2024 – NAF-DEO-SPLC p/ SETORES ENVOLVIDOS**, em 09/01/2025, contendo em anexo a seguinte documentação: Cópia do Decreto nº 278/2022 – GAP/PMS, de 28/01/2022, de nomeação da Sra. Raquel Cristina Pereira dos Santos – Chefe do Núcleo Técnico de Administração; Cópia do Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, de nomeação da Sra. Maria Josilene Lira Pinto – Secretaria Municipal de Finanças; Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, de nomeação da Sra. Maria Josilene Lira Pinto – Secretaria Municipal de Finanças (fls. 270/275);
 - ✓ **Proc. Administrativo 3-1.169/2024 – NAF-DEO-SPLC p/ SEMG/CGM/PROT**, em 31/01/2025, solicitando a emissão de parecer de conformidade do processo e contendo em anexo a seguinte documentação: Justificativa de Apostilamento; Termo de Autuação; Uma via do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2025 – SEFIN, Nota de Reserva Orçamentária nº 105, no valor R\$ 1.080.000,00, de 29/01/2025 (fls. 276/283);
 - ✓ **Proc. Administrativo 4-1.169/2024 – SEMG/CGM/PROT p/ SETORES ENVOLVIDOS**, em 03/02/2025, confirmando o recebimento do processo para emissão do Parecer nº 2025-0186 (fls. 284);
 - ✓ **Proc. Administrativo 5-1.169/2024 – SEMG/CGM/PROT p/SEMG/CGM/ATPL**, em 04/02/2025, solicitando análise de conformidade do processo (fls. 285);
 - ✓ **Proc. Administrativo 6-1.169/2024 – SEFIN/NAF p/ SETORES ENVOLVIDOS**, em 12/02/2025, encaminhando os Certificados de capacitação técnicas dos fiscais de contrato (fls. 286/293).

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO

Consta 01 (uma) via do Contrato nº 001/2025-SEFIN decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 – SEFIN, tendo como vencedora a empresa **BYTECAP LTDA** (CNPJ 07.241.399/0001-41), no valor mensal de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), com vigência de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2025 a 02/01/2026, assinado em sua forma digital pelas partes no dia 02/01/2025.

Publicação do Extrato do Contrato Nº 001/2025-SEFIN no FAMEP – ANO XVI, nº 3663, pág. 123, de 08/01/2025.

III. DA ANÁLISE DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Consta nos autos 1 (uma) via do seguinte Instrumento:

O 1º Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Administrativo nº 001/2025 – SEFIN, assinado digitalmente pela Ordenadora de Despesas no dia 14/01/2025.

As despesas decorrentes do presente instrumento com vigência de (02/01/2025 a 02/01/2026) correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2025 na classificação a seguir:

ATIVIDADE: 04 123 2031 0000 – Manutenção das atividades da SEFIN.

FONTE: 0.1.000.1.500.0-001 001.

CONTA: 3.3.90.40.00.

FICHA: 104.

DOTAÇÃO: Serviços de tecnologia de informação.

VALOR: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - SEFIN e 1º Termo de Apostilamento para indicação de rubrica orçamentária do Contrato nº 001/2025 – SEFIN, com o objeto de contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação do SIAFIC, E-Social e REINF, para atender as necessidades do Município e demais órgãos partícipes, encontra-se revestida das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

RECOMENDA-SE: **I.** Que os Fiscais Substitutos, Sr. Marconi Pantoja dos Santos e Sr. Lenildo Mota Barbosa, participem, com urgência, de curso de capacitação técnica para fiscais de contrato e, subsequente, anexem os certificados de conclusão; **II.** A inserção dos documentos essenciais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Mural de Licitações do TCM/PA e sítio da Prefeitura: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/>.

Santarém/PA, 12 de fevereiro de 2025.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino

Analista de Controle Interno

Matrícula nº 90.859.

LUZIMARA COSTA

MOURA:25148796200

Luzimara Costa Moura

Controladora-Geral do Município de Santarém

Decreto nº 024/2025 - GAP/PMS.

Assinado de forma digital por

LUZIMARA COSTA

MOURA:25148796200

Dados: 2025.02.12 13:57:33 -03'00'